



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

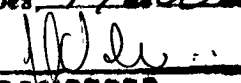
REQUERIMENTO

Nº 53/96

APROVADO

Providenciado a respeito

nas Sessões 19 de 03 de 96


PREZIDENTE

Senhor Presidente,

Nobres Parês,

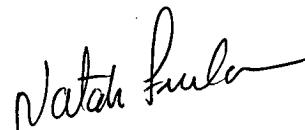
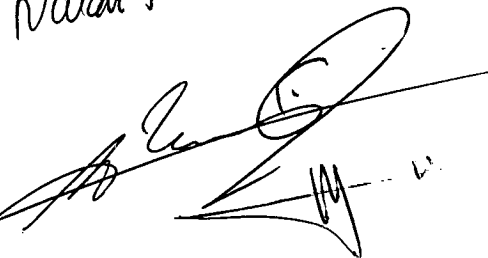
Tendo tomado conhecimento através do Jornal dos Profes-
sores, (publ. de fevereiro de 1996), constatamos que há necessida-
de da recuperação dos serviços do IAMSPE, quer para o Magistério,
bem como aos demais servidores públicos.

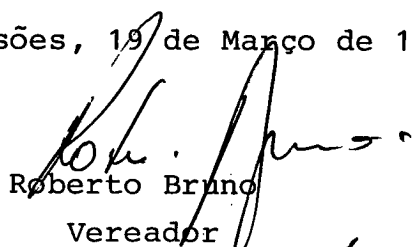
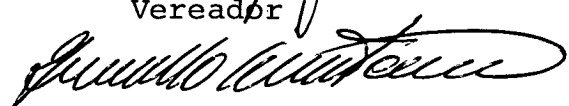
Pirassununga conta com inúmeros professores, bem como
formidável número de funcionários públicos que deveriam receber o
atendimento médico e hospitalar do IAMSPE, já que a classe, na
condição de mantenedores do Instituto e do Hospital do Servidor,
tem direito a um tratamento condigno, sem que isso implique em au-
mentar contribuição mensal compulsória.

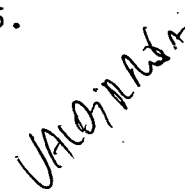
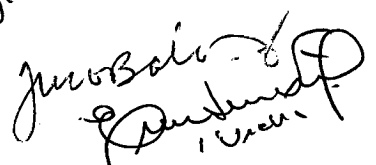
Com isso, pretendemos que o Magistério e o funcionáris-
mo público estadual receba o tratamento médico do IAMSPE, bem co-
mo a assistência hospitalar, legítimo direito da classe.

Nestas condições, REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimem-
tais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador MÁRIO
COVAS, no sentido de atender a reivindicação do Magistério Públi-
co e demais classes de funcionários públicos, no sentido de que
seja conferido assistência médica e hospitalar, pelo IAMSPE.

Salas das Sessões, 19 de Março de 1996.


Roberto Bruno
Vereador


Journal dos professores

FSPP
SÓ A EDUCAÇÃO
DO POVO PODE
CONDUZIR O
BRASIL A UM
GRANDE DESTINO.



Assistência Médica e Hospitalar - Em S. Paulo, o CPP, voltou a tratar da recuperação dos serviços do IAMSPE, tendo feito chegar pessoal e diretamente ao próprio Governador sua antiga reivindicação para o magistério; neste caso, também para todos os demais servidores públicos, defendemos como nosso direito na condição de mantenedores do Instituto e seu Hospital do Servidor. Contamos com a restituição do atendimento médico e hospitalar de qualidade, sem que se recorra a aumentar, direta ou indiretamente, a contribuição mensal compulsória do servidor.